ção Social de Mato Grosso - PRO-SOL, com sede e foro

na cidade de Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de outubro de 1977. 1560 da Independência e 897 da República.

JOSÉ GARCIA NETO
ARCHIMEDES PEREIRA LIMA
FRANCISCO ANTUNES DA SILVA
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA EDWARD REIS COSTA OCTÁVIO DE OLIVEIRA ALOYSIO MADEIRA ÉVORA FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS MAÇÃO TADANO LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA ANTONIO ALVES DUARTE BENTO SOUZA PORTO DAVID BALANIUC

JOSÉ FERRETRA DE FREITAS

los do Poder Executivo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, VI, da Constituição Estadual combinado com o artigo 71 do mesmo diploma constitucional, resolve nomear BERTOLDO BORGES DA SILVA e CICERO VICENTE NUNES para exercerem os cargos de Juiz de Paz e Suplente, respectivamente, do Distrito da Sede do Município de Bataguaçu. isto a partir de 22 de outubro de 1 976.

Palácio Palaguás, no CPA, em Culabá. aos 05

de outubro de 1977.

JOSÉ GARCIA NETO EDWARD REIS COSTA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42. VI, da Constituição Estadual combinado com o artigo 71 do mesmo diploma constitucional, resolve nomear CANUTO REIS BARCELLOS para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito da Sede do Município de Nicaque.

Palácio Palaguás, no CPA, em Culabá. 27 de

outubro de 1977.

JOSÉ GARCIA NETO LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve retroagir para efeito de contagem de tempo, exclusivamente, o Ato Governamental de 09 de junho de 1967, que nomeou SEBAS-TIÃO DE FREITAS SILVEIRA, para exercer interinamente o cargo de Professor Padrão "Z-2", da Cadeira de Português da Escola Normal da cidade de Paranaíba, para considerá-lo a partir de 01 de março de 1967, tendo em vista o que consta dos processos nºs. 18773/77 e 13164/77, protocolados na Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Palácio Paiaguas, em Cuiabá. 27 de outubro de

JOSÉ GARCIA NETO

LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve transferir RAIMUNDO PEREIRA GUIMARAES, Delegado de Polícia, Padrão "CM-8", do município

de Barão de Melgaço. para a Delegacia de Polícia do município de Santo Antonio de Leverger.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 27 de outubro de

1977

JOSÉ GARCIA NETO ALOYSIO MADEIRA EVORA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve transferir JOSÉ JESUS MONTEIRO, Delegado de Polícia, Padrão "CM-8", de Santo Antonio de Leverger, para exercer igual função no município de Barão de Melgaço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de outubro de

1 977

JOSÉ GARCIA NETO ALOYSIO MADEIRA ÉVORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO N. 23/77 Concede o titulo de Cidadão Mato-grossense ao Doutor CAMILO CALAZANS DE MAGALHÃES, dignissimo Presidente do Instituto Brasileiro do Café.

Artigo 1º - E concedido ao Doutor CAMILO CALA-ZANS DE MAGALHAES, o título de Cidadão Mato-

grossense.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de Outubro de 1.977.

PAULO SALDANHA — Presidente OSCAR SOARES — 1º Secretário Ad-hoc EDISON PIRES — 2º Secretário

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado Mato Grosso:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO N. 24|77

Concede o título de cidadania Mato-grossense Reverendissimo Padre TOMAZ GHIRARDELLI.

Artigo 1º — É concedido o título de Cidadão Matogrossense ao sacerdote salesiano, Padre TOMAZ GHI-RARDELLI, considerando os assinalados serviços prestados por S. Reverendissima à obra de educação da juventude mato-grossense. Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data

de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de Outubro de 1.977

PAULO SALDANHA - Presidente OSCAR SOARES — 1º Secretário Ad-hoc EDISON PIRES — 2º Secretário

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO N. 25/77

Connede o titulo de Cidadão Mato-grossense ao Serre r Libero Massari, dignissimo Diretor Giri, do Fundo de Assistência ao Trabalhador do Fundo de Assistência ao Trabalhador

Aries 2 — Esta resolução entrará em vigor na data

de sua publicação,

Assembleia Legislatíva do Estado, em Cuiabá, 19 de Outubro de 1.977.